

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23/2026

Aquisição de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária visando atender à crescente demanda por materiais utilizados em obras de drenagem urbana, esgotamento sanitário e melhorias na infraestrutura viária do município. A aquisição de tubos e galerias de concreto armado é fundamental para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de captação e escoamento de águas pluviais, contribuindo para a prevenção de alagamentos, erosões e danos à pavimentação, principalmente durante o período chuvoso.

Além disso, tais materiais são essenciais para a condução de esgoto sanitário de forma segura, reduzindo riscos de contaminação do solo e das águas, e colaborando diretamente para a melhoria das condições de saúde pública. Ressalta-se que os tubos e galerias de concreto armado apresentam alta durabilidade e resistência, suportando grandes cargas e variações climáticas, o que assegura menor custo de manutenção ao longo do tempo.

A disponibilidade desses materiais em estoque permitirá uma resposta rápida da administração pública às situações emergenciais e possibilitará a

execução de obras planejadas em bairros que ainda carecem de infraestrutura adequada, promovendo, assim, maior qualidade de vida à população e valorização dos espaços urbanos.

A contratação deverá observar as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT (como a NBR 8890), garantindo a segurança e a eficiência das obras executadas. Portanto, justifica-se plenamente a aquisição, visando o interesse público e o cumprimento das atribuições da administração municipal no que se refere à urbanização e saneamento básico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação demonstra-se alinhada com o planejamento do órgão, pois encontra-se presente do Plano Anual de Contratações do CONDESUS (item 15 do PAC) e está sendo realizada no período sugerido no PAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado destinados à execução de obras de drenagem pluvial, travessias, canalizações e demais intervenções de infraestrutura realizadas pelos Municípios consorciados ao CONDESUS.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, fabricados com matéria-prima de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, atendendo integralmente às dimensões, classes de resistência, características construtivas e demais requisitos exigidos para cada item.

A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável e as normas técnicas vigentes, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com destaque para a ABNT NBR 8890, bem como outras normas correlatas aplicáveis aos tubos e peças pré-moldadas

de concreto, garantindo a qualidade, segurança, durabilidade e eficiência das obras executadas.

Os materiais deverão apresentar resistência mecânica compatível com a classe especificada, adequado acabamento superficial, ausência de fissuras, trincas, deformações ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua integridade estrutural, desempenho ou vida útil.

A contratada deverá assegurar que os processos de fabricação adotem controle de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos entregues durante toda a execução contratual.

O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais deverão ser realizados pela contratada, utilizando equipamentos e veículos adequados, de forma a preservar a integridade dos produtos até o local indicado por cada órgão contratante, respondendo por eventuais danos decorrentes do transporte ou manuseio inadequado.

Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da documentação necessária à comprovação de sua conformidade, quando exigida, podendo a Administração realizar inspeções e recusá-los caso apresentem desconformidade com as especificações técnicas ou com as normas aplicáveis.

Considerando que a futura contratação será realizada por meio de registro de preços para atendimento de diversos Municípios consorciados, a contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas de forma parcelada, durante toda a vigência da ata, observando os quantitativos solicitados por cada ente consorciado.

A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou que estejam em desacordo com as

especificações técnicas ou com as normas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos descritos têm origem na demanda enviada por cada município participante do processo licitatório. Os documentos de envio de demanda dos municípios participantes encontram-se nos autos do processo.

Outrossim os itens constantes na tabela a seguir são aqueles para os quais efetivamente foi estimada demanda, não contemplando a totalidade dos itens indicados no Termo de Formalização de Demanda da licitação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	700
2	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	900
3	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	700
4	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	250
5	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	250
6	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	50
7	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA	UNIDADE	30

	DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS		
8	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	20
9	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	20
10	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE BOM JESUS	UNIDADE	20
11	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
12	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
13	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
14	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
15	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
16	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300

17	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
18	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
19	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	300
20	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMBARÁ DO SUL	UNIDADE	50
21	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA	UNIDADE	200
22	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA	UNIDADE	300
23	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA	UNIDADE	300
24	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA	UNIDADE	200
25	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA	UNIDADE	100
26	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A	UNIDADE	500

	QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL		
27	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	500
28	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	5.000
29	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	5.000
30	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	500
31	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	500
32	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	500
33	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE CAPÃO BONITO DO SUL	UNIDADE	50
34	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA	UNIDADE	600
35	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA	UNIDADE	800

36	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA	UNIDADE	500
37	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA	UNIDADE	150
38	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA	UNIDADE	20
39	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	100
40	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	200
41	TUBO DE CONCRETO DN 300 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	200
42	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	400
43	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	50
44	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	25

45	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE JAQUIRANA	UNIDADE	15
46	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	250
47	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	250
48	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	1.600
49	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	600
50	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	1.000
51	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	500
52	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	530
53	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	100

54	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE LAGOA VERMELHA	UNIDADE	120
55	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	4.000
56	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	4.000
57	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	3.000
58	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	2.500
59	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	3.000
60	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	2.500
61	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	500
62	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	200

63	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	UNIDADE	200
64	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS.	UNIDADE	100
65	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	200
66	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	200
67	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	100
68	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	100
69	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	500
70	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	800
71	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	100
72	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	100

73	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	100
74	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES	UNIDADE	50
75	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	200
76	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	200
77	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	1.000
78	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	1.000
79	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	1.000
80	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	100
81	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	500
82	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	500

83	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	500
84	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE PINHAL DA SERRA	UNIDADE	100
85	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	810
86	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	1.110
87	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	750
88	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	750
89	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	2.620
90	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	2.610
91	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	1.110

92	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	1.110
93	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	UNIDADE	900
94	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO FRNACISCO DE PAULA	UNIDADE	900
95	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	600
96	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	350
97	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	200
98	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	600
99	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	600
100	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	100

101	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	80
102	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	80
103	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	UNIDADE	50
104	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
105	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
106	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
107	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
108	TUBO DE CONCRETO DN 400 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
109	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
110	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000

111	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
112	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	1.000
113	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE TAQUARA	UNIDADE	100
114	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	4.000
115	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	4.000
116	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	2.500
117	TUBO DE CONCRETO DN 600 MM PS2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	2.000
118	TUBO DE CONCRETO DN 600 PA2, PB, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	300
119	TUBO DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB OU MF, JR. DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBS-TITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	700
120	TUBO DE CONCRETO DN 1200 PA2, PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	500

121	TUBO DE CONCRETO DN 1500 PA2 PB OU MF, JR, DE ACORDO COM A NBR-8890/2018 OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA, COM MALHA DE FERRO. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	500
122	GALERIA DE CONCRETO 2 X 1,5 X 1M (DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA DE 2M X ALTURA DE 1,5M X COMPRIMENTO ÚTIL DE 1M) ESPESSURA DAS PAREDES DE 0,15M; RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE 35MPA; CLASSE DE TRÂNSITO CL45; ESPESSURA DO REATERRO DE 0,30M; ATENDER A NORMA NBR 15396, OU OUTRA A QUE SE SUBSTITUA. ENTREGUE NA SEDE DE VACARIA	UNIDADE	200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade dos Municípios consorciados ao CONDESUS, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica.

Como primeira alternativa, verificou-se a possibilidade de fabricação própria dos artefatos de concreto pelos Municípios. Entretanto, essa opção mostrou-se inviável, uma vez que demandaria elevados investimentos em estrutura física, aquisição de equipamentos específicos, contratação de mão de obra especializada, obtenção de insumos e implantação de processos de controle tecnológico, além de gerar custos permanentes de operação e manutenção incompatíveis com a realidade da maioria dos entes consorciados.

Também foi considerada a contratação individual por cada Município. Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta menor ganho de escala, reduz o poder de negociação junto aos fornecedores, implica maior custo administrativo para a condução de diversos processos licitatórios e dificulta a padronização das especificações técnicas dos materiais, podendo resultar em preços menos vantajosos para a Administração.

Outra possibilidade analisada consistiu na aquisição de sistemas alternativos para drenagem, tais como tubulações em materiais poliméricos ou metálicos. Contudo, verificou-se que tais soluções não atendem de forma ampla às necessidades dos Municípios, especialmente em obras de drenagem pluvial, galerias e travessias de maior porte, nas quais os tubos e peças pré-moldadas em concreto armado apresentam maior resistência estrutural, elevada durabilidade, facilidade de manutenção, ampla disponibilidade no mercado e melhor relação entre custo e benefício para as aplicações pretendidas.

Diante desse cenário, conclui-se que a alternativa mais vantajosa consiste na realização de licitação compartilhada, por intermédio do CONDESUS, na modalidade de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços. Essa solução permite o atendimento das demandas dos Municípios consorciados conforme suas necessidades, sem obrigatoriedade de aquisição imediata dos quantitativos registrados, proporcionando economia de escala, ampliação da competitividade, padronização das especificações técnicas, redução dos custos administrativos e maior eficiência na gestão das futuras contratações.

Assim, verifica-se que a aquisição de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado, mediante registro de preços, representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência, qualidade dos materiais e segurança na execução das obras de infraestrutura realizadas pelos Municípios consorciados.

CONCLUSÃO

A solução proposta consiste na realização de licitação compartilhada, promovida pelo CONDESUS, na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados.

A adoção da licitação compartilhada possibilita a consolidação das demandas dos entes participantes em um único procedimento licitatório, proporcionando maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor, ampliação da competitividade, padronização das especificações técnicas dos materiais e redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos certames.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de as necessidades dos Municípios ocorrerem de forma variável ao longo da vigência da ata, conforme a disponibilidade orçamentária, a execução de obras de infraestrutura e a ocorrência de demandas emergenciais. Dessa forma, os órgãos participantes poderão realizar aquisições de forma parcelada, conforme sua efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

A seleção do fornecedor por meio do Pregão Eletrônico é compatível com a natureza do objeto, uma vez que os produtos possuem especificações usuais de mercado, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço, sem prejuízo da observância dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente à ABNT NBR 8890 e demais normas aplicáveis, assegurando a qualidade, a resistência, a durabilidade e a segurança das estruturas de drenagem executadas pelos Municípios.

A solução contempla, ainda, o fornecimento dos materiais com transporte e entrega nos locais indicados pelos órgãos contratantes, garantindo o abastecimento contínuo para a execução das obras de drenagem pluvial, canalizações, galerias e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação compartilhada, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, representa a alternativa

mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, por conciliar flexibilidade nas contratações, ganhos de escala, racionalização dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades dos Municípios consorciados ao CONDESUS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução da Assembleia Geral nº 07/2023 (Resoluções CONDESUS), que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no CONDESUS Campos de Cima da Serra”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para tanto a presente pesquisa de mercado foi realizada a partir dos seguintes meios:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- Cotação direta com empresas atuantes no respectivo ramo de mercado.

Os preços orçados para esta contratação estão anexos aos autos do processo.

Outrossim, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração, mediante ato motivado, a adoção de caráter sigiloso para o orçamento estimado da contratação, o CONDESUS decide pela aplicação desta medida no presente processo licitatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

a) DA MOTIVAÇÃO ESTRATÉGICA

A decisão de manter o valor de referência em sigilo até a fase de lances não é uma medida de restrição à publicidade, mas sim uma estratégia de gestão ativa para assegurar a máxima competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os seguintes fundamentos:

- **Prevenção ao "Efeito Ancoragem" e ao Sobrepreço:** A publicidade prévia do valor de referência, conforme vasta experiência administrativa e estudos sobre o tema, tende a criar um "efeito ancoragem". Neste fenômeno, os licitantes balizam suas propostas não com base em seus custos reais e margens de lucro, mas sim no teto estabelecido pela Administração. Tal prática resulta em propostas com descontos mínimos e inibe a obtenção de economias mais expressivas para o erário, representando um risco de dano por sobrepreço, especialmente em cenários de baixa competição.
- **Estímulo à Competição Real e à Proposta Mais Vantajosa:** Ao manter o orçamento em sigilo, a Administração força os competidores a realizarem uma apuração fidedigna de seus próprios custos, estruturas e condições de mercado para formular uma proposta genuinamente competitiva. Esta estratégia é a mais eficaz para assegurar o cumprimento do princípio da busca pela proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), incentivando os licitantes a ofertarem seus melhores preços, e não apenas um valor ligeiramente inferior ao estimado.
- **Fundamentação na Experiência Concreta do CONDESUS:** A necessidade e a eficácia desta medida são corroboradas pela experiência concreta deste Consórcio em certames cuja economia gerada em itens específicos demonstrou que o valor de mercado praticado pelos fornecedores era significativamente inferior ao estimado. A publicidade do orçamento, naqueles casos, poderia ter representado um risco real de perda de milhões de reais aos cofres públicos, o que justifica a adoção de uma postura proativa para mitigar tal risco em futuras contratações.

b) **DA COMPATIBILIDADE COM O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**

Importa salientar que a medida não viola o princípio da publicidade, mas apenas o difere no tempo, em prol de um interesse público maior, que é a economicidade. O sigilo adotado é temporário e relativo. Temporário porque cessa após a conclusão da fase de lances, momento em que o valor se tornará público para fins de negociação e controle. Relativo porque não prevalece para os órgãos de controle interno e externo (Art. 24, I, da Lei nº 14.133/2021), que mantêm acesso irrestrito a todas as informações do processo para o exercício de sua competência fiscalizatória.

c) **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a adoção do sigilo do valor estimado é medida que se impõe por razões de eficiência, economicidade e boa governança. A estratégia visa proteger o erário, maximizar a competitividade e garantir que o CONDESUS obtenha a proposta mais vantajosa possível, em estrita conformidade com o interesse público e com a faculdade motivada prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, tendo em vista que o objeto é composto por diversos itens distintos, correspondentes a diferentes tipos, dimensões e classes de resistência de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à qualidade da contratação.

A divisão do objeto em itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos materiais licitados, mas que atendem plenamente a determinados itens. Essa medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e para a seleção da melhor oferta para cada item.

Além disso, o parcelamento permite que os Municípios consorciados adquiram apenas os materiais efetivamente necessários para cada obra ou intervenção, observadas as respectivas demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação atende ao interesse público, promove maior competitividade, amplia a eficiência da futura contratação e está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente licitação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado aos Municípios consorciados ao CONDESUS, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução de obras de drenagem pluvial, canalização, travessias e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

Busca-se, ainda, obter maior economicidade nas aquisições, mediante a consolidação das demandas dos Municípios em uma licitação compartilhada, possibilitando ganhos de escala, ampliação da competitividade entre os fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Outro resultado esperado é a padronização das especificações técnicas dos materiais adquiridos, assegurando que todos os produtos atendam às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT aplicáveis, proporcionando maior qualidade, resistência, durabilidade e segurança às obras executadas.

Pretende-se também conferir maior eficiência às contratações por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que cada Município realize as aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, reduzindo desperdícios, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Por fim, espera-se fortalecer o planejamento das contratações públicas, reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios e assegurar maior celeridade no atendimento das demandas dos Municípios consorciados, contribuindo para a adequada manutenção e ampliação da infraestrutura pública e para a melhoria dos serviços prestados à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Cada município consorciado adquirente designará o gestor e o fiscal de contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, tendo em vista que seu objeto consiste na aquisição de tubos de concreto e peças de galeria pré-moldadas em concreto armado, materiais amplamente utilizados em obras de infraestrutura e produzidos por fabricantes que devem observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Os eventuais impactos ambientais relacionados ao processo de fabricação dos produtos são inerentes à atividade industrial e constituem responsabilidade do fabricante, que deverá atender às exigências dos órgãos ambientais competentes e à legislação vigente.

Quanto à utilização dos materiais pelos Municípios consorciados, sua aplicação tem por finalidade a execução e manutenção de sistemas de drenagem e outras obras de infraestrutura, contribuindo, inclusive, para o adequado escoamento das águas pluviais, a redução de processos erosivos e a mitigação de alagamentos.

Assim, conclui-se que a presente contratação não gera impactos ambientais relevantes que demandem a adoção de medidas mitigadoras específicas, sem prejuízo da observância, pela contratada e pelos órgãos contratantes, da legislação ambiental aplicável durante a fabricação, transporte, armazenamento e utilização dos materiais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 29 de junho de 2026.

Felipe Camargo

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

- ☒ Licitação
- ☐ Contratação Direta
- ☐ Inviabilidade de Contratação

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?

- ☒ Sim ☐ Não

Vacaria, 29 de junho de 2026.

Frederico Arcari Becker
Presidente do CONDESUS